



PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 168/2019 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 084/2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO
DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS,
FIRMADO PELAS PARTES EM 07/05/2018.**

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ESKEMA MOLDURAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.221.790/0001-23, com sede na Avenida Altamiro de Moura Pacheco, Nº 323, Quadra 236, Lote 19, Cidade Jardim, CEP: 74.423-020, Goiânia-GO, neste ato representada por pelo(a) Sr.(a) Marlon Acevs Carvalho, portador do RG/CI nº. 1.196.962 – 2ª VIA – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 307.534.901-10, e pela Sra. Juscelan de Carvalho, portador do RG/CI nº. 1578696 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 478.228.051-34, e de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 07/05/2018 – Contrato nº 084/2018 – Pedido de Cotação nº 409/2018, com o objetivo de atender as necessidade técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 024/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta, da Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2017004979.

II.II - A **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação de serviços, por mais 12 (doze) meses, nos estritos moldes e valores do contrato primitivo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/05/2019 e findando-se em 09/05/2020.

III - DA RATIFICAÇÃO:

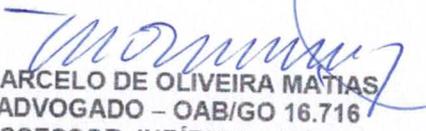
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2017004979, Pedido de Cotação nº 409/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de maio de 2019.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


ESKEMA MOLDURAS LTDA
MARLON ACEVES CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Leticia S.P. Araujo
CPF/MF: 752.479.841-53

Nome: Chiani B. dos Santos
CPF/MF: 039-822-836-30

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 168/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

CONTRATADA: ESKEMA MOLDURAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de molduras, visando o abastecimento e atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921.

DA ERRATA

ONDE SE LÊ:

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/05/2019 e findando-se em 09/05/2020.

LEIA-SE:

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/05/2019 e findando-se em 06/05/2020.

E para constar, lavra-se e assina o presente documento para que surta seus jurídicos e legais efeitos a partir de 07 de maio de 2019.

Goiânia, 18 de março de 2020.



Juliana Prados Santos

Gerência de Contratos e Licitações